



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 13/05/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 217/2025 Fl. 1/2
--	--------------------------------	---

AUTORIA: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO–VEREADOR -UNIÃO BRASIL
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, e a Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**, indicando a implementação de ações de higiene bucal nas escolas de tempo integral, nos termos do Programa Saúde na Escola – PSE, com a disponibilização de gabinetes odontológicos móveis para atendimento nas escolas urbanas e da zona rural:

A. Implementar, no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, ações permanentes de promoção à saúde bucal nas escolas públicas municipais de tempo integral, especialmente após as refeições diárias oferecidas nas unidades escolares;

B. Designar e treinar profissional capacitado para acompanhar, orientar e ensinar os alunos sobre as técnicas corretas de escovação dentária, uso do fio dental e demais cuidados básicos de higiene bucal;

C. Avaliar a viabilidade orçamentária e técnica para a aquisição de, ao menos, 05 (cinco) gabinetes odontológicos móveis desmontáveis, a fim de ampliar o acesso aos atendimentos de saúde bucal nas escolas de tempo integral e nas unidades escolares da zona rural do Município.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo promover ações preventivas de saúde bucal desde a infância, com foco nas escolas que funcionam em tempo integral, alinhando-se aos princípios e diretrizes do Programa Saúde na Escola – PSE, instituído pelo Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, e regulamentado por normativas interministeriais que envolvem os Ministérios da Saúde e da Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO N° 217/2025 FL. 2/2

As ações de escovação supervisionada e educação em saúde bucal são fundamentais para reduzir índices de cárie, doenças periodontais e outros agravos que afetam diretamente o rendimento escolar e a qualidade de vida das crianças e adolescentes. O acompanhamento técnico e sistemático por profissional qualificado é essencial para consolidar bons hábitos de higiene oral.

Adicionalmente, a aquisição de gabinetes odontológicos móveis permitirá a interiorização dos serviços e a inclusão das escolas rurais no cronograma de atendimentos, superando barreiras logísticas e ampliando o alcance do cuidado em saúde bucal, em consonância com os princípios da universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e o apoio do Poder Executivo para a análise e o acolhimento desta proposição, que representa um importante investimento preventivo na saúde pública e no desenvolvimento pleno das crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

Nova Andradina – MS, 08 de maio de 2025.

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO - UNIÃO BRASIL
“Dito Machado”
Vereador